

Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

Lei 008/89

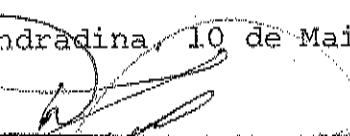
"Autoriza a Câmara Municipal a criar elementos de despesas orçamentárias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

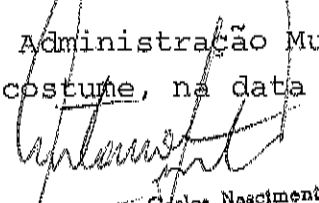
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Nova Andradina, autorizada a criar elementos de despesas orçamentária para atender ao Poder Legislativo e a Secretaria do órgão, no exercício financeiro de 1.989, totalizando/ Ncz\$. 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos / Cruzados Novos).
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação e terá seus efeitos retroativos à 1º de janeiro do corrente ano.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 10 de Maio de 1.989.


Durval Andrade Filho
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração Municipal, em livro próprio e afixado em local de costume, na data supra.


Eng. Agr. Azeito Carlos Nascimento
Secretário de Administração